



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

RESOLUÇÃO Nº 214/63

Cria uma função no Hospital de Clínicas Pedro Ernesto.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Curadores, e com base no inciso VIII do § 3º do art. 8º do Estatuto vigente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada no Hospital de Clínicas Pedro Ernesto, *uma* função de Oficial de Serviço Administrativo Hospitalar, com remuneração mensal de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UEG, em 4 de dezembro de 1963.

HAROLDO LISBOA DA CUNHA
Reitor